



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 18 de Dezembro de 2025

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR
Valor Máximo Estimado:	R\$ 10.364,06 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro mil reais e seis centavos).
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, entre os dias 10 e 30 do mês subseqüente à entrega dos produtos/serviços.
Prazo de vigência:	13 (treze) meses
Prazo de execução:	12 (doze) meses
Prazo e local de entrega:	15 (quinze) dias
Fonte de Origem dos Recursos:	Recurso estadual

Neste sentido, venho à presença de V. Exa. solicitar a autorização para a instauração de procedimento administrativo de contratação direta, na hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se enquadrar nas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



condições legais aplicáveis ao caso concreto, com processamento preferencialmente eletrônico e observância das etapas de planejamento, publicidade e transparência exigidas.

Por fim, esclareço que apresento Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



TERMO DE REFERENCIA SOLICITAÇÃO

DE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência visa embasar a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, para aquisição de materiais e equipamentos necessários à implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas no Município de São José das Palmeiras – PR.

Trata-se de contratação de pequeno vulto, cujo valor global estimado é de **R\$ 10.364,06 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)**, inferior ao limite previsto para compras e outros serviços estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor. Nessa hipótese, a instauração de procedimento competitivo completo revelar-se-ia desproporcional aos custos administrativos, sem ganho relevante de economicidade, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No âmbito da política de vigilância em saúde, o Município necessita fortalecer o monitoramento do vetor transmissor da dengue e demais arboviroses, por meio de metodologia padronizada de ovitrampas. A aquisição de kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios é imprescindível para:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



a) permitir a detecção precoce da presença do *Aedes aegypti* e o acompanhamento da densidade vetorial em diferentes áreas do município;

b) subsidiar o planejamento das ações dos Agentes de Combate a Endemias, com foco em bairros e localidades de maior risco;

c) qualificar o registro e a análise dos dados, garantindo maior precisão aos indicadores utilizados pela vigilância em saúde.

Cada item previsto neste Termo de Referência atende a uma necessidade específica da rotina de trabalho dos Agentes de Combate a Endemias e da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, seja para a instalação e manutenção das ovitrampas em campo, seja para o processamento e leitura das amostras em ambiente laboratorial. A padronização desses materiais e equipamentos assegura maior confiabilidade aos resultados, compatibilidade com as orientações técnicas vigentes e maior eficiência no uso de recursos públicos.

Foram atendidas as exigências de pesquisa de preços, análise de conformidade técnica do objeto e formalização contratual, de forma a garantir a vantajosidade da proposta escolhida, a transparência do gasto público e o atendimento adequado da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Desse modo, a contratação mostra-se oportuna, necessária e juridicamente adequada, contribuindo diretamente para a proteção da saúde da população e para o cumprimento das atribuições do Município na prevenção e controle da dengue.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Kit Ovitampa Brasil Composto por: Vaso plástico boca larga, na cor preta, c/ capacidade aproximada p/ 750 ml, já com furo lateral na altura de 300 ml e com etiqueta adesiva em vinil (à prova d'água), contendo a logo, o código do IBGE e o nome	KIT	100	R\$ 12,97	R\$1.297,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



	do município e um aviso de advertência para não remoção da armadilha Palhetas Eucatex 14,4x3cm já lavadas secas e etiquetadas prontas para uso clips nº8 (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)				
02	Palhetas Eucatex 14,4x3cm já lavadas secas e etiquetadas prontas para uso (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)	UN	900	R\$ 1,10	R\$ 990,00
03	Estojos de acrílico com 20 divisórias para acomodação das palhetas com tamanho do produto de 13x5x17,5 cm (LxAxC) (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)	UN	6	R\$ 167,67	R\$ 1.006,02
04	Nichos de acrílico com tamanho de 4,5x3x13 cm (LxAxC) (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)	UN	15	R\$ 125,39	R\$ 1.880,85
05	Levedo de cerveja 250 Gramas (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)	UN	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
06	Tubos Falcon de 50 ml (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)	UN	15	R\$ 37,90	R\$ 568,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



07	Pipetas Pasteur de 3ml (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)	UN	15	R\$ 36,09	R\$ 541,35
08	Estereomicroscópio Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem	UN	02	R\$ 1.882,67	R\$ 3.765,34



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil. (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)				
Valor total: R\$ 10.364,06 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).				

5 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos produtos ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, cabendo a fiscalização do contrato à Sra. **Vanessa Moscardi Lersch Friedrich**, conforme **Portaria nº 218/2025**. Compete aos responsáveis acompanhar todas as etapas de recebimento, podendo recusar, total ou parcialmente, o recebimento de produtos cujo nível de qualidade, características técnicas ou condições de conservação não sejam compatíveis com as especificações constantes do edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada.

Após a formalização da contratação e emissão do empenho, a Secretaria de Saúde encaminhará à contratada a autorização para fornecimento, dispondo esta do prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega integral dos itens. A entrega deverá ocorrer no Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR, em embalagem adequada, acompanhada das respectivas notas fiscais.

No ato do recebimento, serão conferidas quantidades, especificações, integridade física e condições de funcionamento dos equipamentos, bem como a validade e conservação dos insumos. Constatadas irregularidades ou divergências, o fiscal registrará a ocorrência em documento próprio e determinará a substituição dos produtos ou a correção das falhas, no prazo que vier a ser fixado, podendo, se necessário, suspender o atesto das notas fiscais até a plena regularização.



A avaliação dos produtos fornecidos, inclusive quanto ao desempenho dos equipamentos ao longo do período de garantia, integrará o histórico da contratada junto ao Município, podendo ser considerada em futuras contratações, nos termos da legislação aplicável.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- c) Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- e) Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- f) Solicitar a (s) mercadoria (s);
- g) Verificação das quantidades da (s) mercadorias (s) entregues.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer os materiais e equipamentos descritos neste Termo de Referência em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, unidades de medida e demais condições estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e adequação ao uso pretendido;
- b) realizar a entrega dos produtos no local, dias e horários definidos pela CONTRATANTE, acompanhados das respectivas notas fiscais, em embalagem adequada que assegure a integridade física dos itens até o recebimento definitivo;
- c) garantir que todos os materiais atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente no que se refere a insumos laboratoriais e materiais destinados ao uso em serviços de saúde, observando, quando cabível, exigências de órgãos como ANVISA, INMETRO e normas da ABNT;



d) substituir, por sua conta e risco, no prazo máximo a ser fixado pela fiscalização contratual, quaisquer materiais que apresentem defeitos, danos, divergência de especificação, quantidade ou vícios aparentes e/ou ocultos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

e) assegurar que os estereomicroscópios e demais equipamentos entregues sejam novos, de primeiro uso, acompanhados de manuais de instruções em língua portuguesa, cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento, bem como de certificado de garantia do fabricante ou do fornecedor, pelo prazo mínimo estabelecido no contrato;

f) prestar suporte técnico e esclarecimentos à CONTRATANTE quanto ao correto manuseio, conservação e funcionamento dos equipamentos fornecidos, sempre que solicitado pela fiscalização;

g) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica apresentadas quando da contratação, comunicando formalmente qualquer alteração relevante;

h) cumprir todas as determinações formais expedidas pelo fiscal do contrato ou pela autoridade competente da CONTRATANTE, adotando as providências corretivas necessárias dentro dos prazos assinalados;

i) responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais previstas em lei e no contrato.

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição pontual de materiais e equipamentos necessários à implantação e à manutenção do sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, para uso pelos Agentes de Combate a Endemias e pela equipe técnica do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a aquisição e entrega dos materiais/equipamentos novos, de primeiro uso, seguindo-se a etapa de conferência e recebimento pela equipe designada, com verificação de integridade física, atendimento às especificações técnicas e validação de garantias. Em seguida, os bens permanentes (especialmente os estereomicroscópios) serão instalados e inseridos no patrimônio municipal, com registro, conservação e eventual manutenção corretiva/preventiva durante sua vida útil.

Os materiais de consumo (palhetas, ovitrampas, levedo, tubos, pipetas, etc.) serão utilizados de forma gradual nas ações de campo e laboratório, compondo um ciclo contínuo de instalação das armadilhas, coleta e análise das palhetas, registro de indicadores entomológicos e reabastecimento periódico, até o esgotamento dos insumos. Ao final do ciclo de vida, os resíduos gerados (materiais descartáveis e insumos laboratoriais utilizados) deverão ser segregados e destinados conforme normas sanitárias e ambientais aplicáveis, evitando riscos à saúde e ao meio ambiente.

Dessa forma, a solução contempla todas as fases relevantes: aquisição, recebimento, instalação, utilização, manutenção, registro de informações e descarte adequado, assegurando eficiência operacional e boa relação custo-benefício ao longo de todo o ciclo de vida dos bens.

10 – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação da Secretaria responsável, no Centro de Saúde do município de São José das Palmeiras – PR, situado a Rua Tiradentes, nº 1.000, Centro, CEP 85.898-000.

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, e da vigência será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



11 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3050	07.001.15.452.0008.2044	0	3.1.90.11.00.00	Do exercício

12- DA AUTENTICIDADE DO (S) ORÇAMENTO (S)

Pelo presente declaro que o(s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preços, passando integrar o presente Termo de Referência.

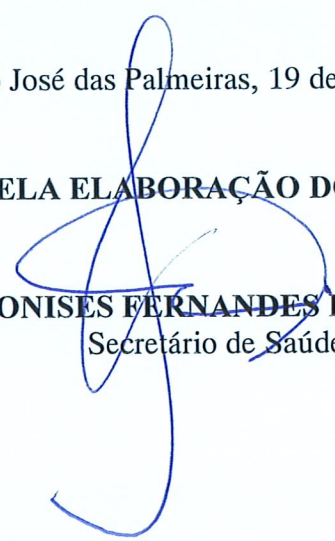

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/21 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 19 de Dezembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



DECLARAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR FACULTATIVO

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras -- PR.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras -- PR, designada para a condução dos trabalhos referentes à análise de viabilidade de contratação, bem como para o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, **DECLARA** que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) não foi elaborado, tendo em vista que:

Trata-se de hipótese de ETP facultativo, nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto Municipal nº 050/2023, que admite a dispensa de sua elaboração para contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A decisão pelo afastamento da elaboração do ETP na presente contratação fundamenta-se no fato de se tratar de contratação de pequeno vulto, com valor estimado dentro do limite legal para dispensa de licitação em razão do valor, em que a exigência de estudo técnico circunstanciado se mostraria desproporcional à complexidade do objeto e aos custos administrativos envolvidos, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

São José das Palmeiras -- PR, 22 de Dezembro de 2025.


ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 23 de Dezembro de 2025.

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para a aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR Autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,


FRANCO MARIA ALYES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 29 de Dezembro 2025.

Ao
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR. No valor global de R\$ 10.364,06 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro mil reais e seis centavos).

Atenciosamente,

.....
Claudinei Ferreira
CLAUDINEI FERREIRA
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3050	07.001.15.452.0008.2044	0	3.1.90.11.00.00	Do exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 05 de Janeiro de 2026

REGINA CRISTINA BORGES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 02/2026**, como **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**, para aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 07 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre DISPENSA de Licitação nº 01/2026

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Dispensa de Licitação, que objetiva a aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de **Recursos Estadual**, o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças, considerando também que a modalidade adotada se dará pela via eletrônica.

Ainda, compreendo que o objeto a ser licitado, bem com valor indicado no termo de referência, encontram-se em sintonia com a hipótese de cabimento prevista no art. 75, II, da Lei de Licitações.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base na dispensa, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 09 de Janeiro de 2026.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURIDICA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre DISPENSA de Licitação nº 01/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:


Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 09 de Janeiro de 2026.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno